

Id:1518F297187091F4



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato do segundo e terceiro termo aditivo do contrato nº 056/2020, processo administrativo nº 037/2020, vinculado ao pregão eletrônico nº 015/2020, que constam no anexo único deste ato, não foram publicados;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na ausência da publicação do extrato dos termos de aditivo de prazo do anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao segundo e terceiro aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 056/2020, processo administrativo nº 037/2020, vinculado ao pregão eletrônico nº 015/2020, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal no 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

São Raimundo Nonato - PI, 11 de maio de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO CONTRATO Nº 056/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.235.765/0001-12, localizada na Rua Álvaro Mascari, nº 598, Bairro Santa Elégia, Belo Horizonte - MG, representante legal Sr. Vitoriano Horvath França de Oliveira, empresário, brasileiro, portador do CPF Nº 066.612.606-29 e RG Nº M07581001, residente e domiciliado a Rua Quinzada, 251, Bairro Nova Floresta, na cidade de Belo Horizonte - MG.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, sediada na Rod. Pm. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2020, processo administrativo nº 037/2020, pregão eletrônico nº 015/2020 (dois) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 020501, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 020501

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e condições do nº 056/2020, processo administrativo nº 037/2020, pregão eletrônico nº 015/2020, desde que não contrariem o convencimento no presente Termo Aditivo. E, por estarem juntos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.235.765/0001-12

TESTEMUNHAS
1º
2º



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FORTALECIMENTO DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I, DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO DO CONTRATO Nº 056/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.235.765/0001-12, localizada na Rua Álvaro Mascari, nº 598, Bairro Santa Elégia, Belo Horizonte - MG, representante legal Sr. Vitoriano Horvath França de Oliveira, empresário, brasileiro, portador do CPF Nº 066.612.606-29 e RG Nº M07581001, residente e domiciliado a Rua Quinzada, 251, Bairro Nova Floresta, na cidade de Belo Horizonte - MG.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, sediada na Rod. Pm. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita Municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 056/2020, processo administrativo nº 037/2020, pregão eletrônico nº 015/2020 (dois) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO: 020501, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: 020501

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais cláusulas e condições do nº 056/2020, processo administrativo nº 037/2020, pregão eletrônico nº 015/2020, desde que não contrariem o convencimento no presente Termo Aditivo. E, por estarem juntos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 30 junho de 2023.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME
CNPJ Nº 08.235.765/0001-12

TESTEMUNHAS
1º
2º

Id:13B5AD1EBAE693BA



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2023 - SRP
Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2023, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, localizada na a Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, EMPRESA - GREGÓRIO BASTOS DE SOUSA - ME -, inscrita com o CNPJ Nº 00.102.205/0002-69, localizada na Rod. BR 020, KM 55, Bloco 1, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Gregório Bastos de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 451.513.343-87, RG Nº 1.146310, residente e domiciliado na cidade de São Raimundo Nonato - PI, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 021/2023, consoante consta do Processo nº 045/2023 RESOLVE Registro de Preços para futura aquisição parcelada de óleo lubrificante e filtro de ar para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é o Registro de Registro de Preços para futura aquisição parcelada de óleo lubrificante e filtro de ar para suprir as necessidades do município de São Raimundo Nonato-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.2 Discriminação do objeto:

Table with 4 columns: Produto/Serviço, Marca, Valor Unitário, Quantidade. It lists items like FILTRO DSF0202 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP and FILTRO WK1060/4 ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.